Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 11 de maio de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 4961

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 3
ATOS OFICIAIS . . . 3
DECRETO (Nº 586/2021) . . . 3
DECRETO (Nº 587/2021) . . . 4
DECRETO (Nº 588/2021) . . . 5
DECRETO (Nº 589/2021) . . . 6
DECRETO (Nº 590/2021) . . . 7
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO . . . 8
ATOS OFICIAIS . . . 8
PORTARIA (Nº 066/2021) . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 9
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021) . . . 9
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021) . . . 10
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA . . . 11
ATOS OFICIAIS . . . 11
RESOLUÇÃO (Nº 02/2021) . . . 11
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 12
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021) . . . 12
TORNAR SEM EFEITO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021) . . . 13
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA . . . 14
ATOS OFICIAIS . . . 14
PORTARIA (Nº 011/2021) . . . 14
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA . . . 15
ATOS OFICIAIS . . . 15
PORTARIA (Nº 003/2021) . . . 15
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 16
ATOS OFICIAIS . . . 16
RETIFICAÇÃO | RESOLUÇÃO (Nº 004/2021) . . . 16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://simoesfilho.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 11 de maio de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 4961

SUMÁRIO

QR CODE

SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA 20
LICITAÇÕES E CONTRATOS 20
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021) 20
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 21
ATOS OFICIAIS 21
RESOLUÇÃO (Nº 06/2021) 21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://simoesfilho.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 586/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 586/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, retroativo a 30 de abril de 2021,** a Senhora **HELOISA SANTOS DA COSTA BRITO,** do cargo de Provimento Temporário de **Sub Gerente de Pessoal, Símbolo DAS-6B,** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 587/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 587/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, retroativo a 30 de abril de 2021,** a Senhora **SARA BISPO DE OLIVEIRA,** do cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Saúde Bucal, Símbolo DAS-5B,** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 588/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 588/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito, **em 03 de maio de 2021**, a Senhora **HELOISA SANTOS DA COSTA BRITO** para o cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Saúde Bucal, Símbolo DAS-5B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 589/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 589/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, a partir de 30 de abril de 2021,** a Senhora **PALOMA CALDAS DE FARIAS,** do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador I de odontologia UPA, Símbolo DAS-2B,** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 590/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 590/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito, **em 03 de maio de 2021**, o Senhor **EVANGELISTA SANTOS DE SOUZA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador I de odontologia UPA, Símbolo DAS-2B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 066/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n° 066/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo n° 2599/2021**.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Maria Jose Gomes da Silva,** cadastro **1957, Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.

2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2011/2016, com vigência a partir de 17 de maio de 2021, devendo a servidora retornar as suas atividades em 17 de agosto de 2021.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2021.

Lais de Matos Araújo
Secretária

Licença Prêmio

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 9967/2020, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP, Licitações-e nº 860011.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS E ANTI-SPAM PARA MICROSOFT WINDOWS 7 OU SUPERIOR INCLUINDO GARANTIA, suporte e atualização para utilização das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões - Bahia.

TIPO: Menor Preço por Item.

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa:

M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.040.746/0001-36, situada à R. São Domingos, 313 – Barreiro – Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.642-050.

PARA O ITEM 01/LOTE ÚNICO – com o valor de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais).

Simões Filho - Ba, 07 de Maio de 2021.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Vagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro – Mat.: 944922

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 9967/2020, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP, Licitações-e nº 860011.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS E ANTI-SPAM PARA MICROSOFT WINDOWS 7 OU SUPERIOR INCLUINDO GARANTIA, suporte e atualização para utilização das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões - Bahia.

TIPO: Menor Preço por Item.

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa:

M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.040.746/0001-36, situada à R. São Domingos, 313 – Barreiro – Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.642-050.

PARA O ITEM 01/LOTE ÚNICO – com o valor de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais).

Simões Filho - Ba, 11 de Maio de 2021.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 02/2021)

CMCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Simões Filho – BA

Resolução Nº. 02/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a Aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 962/2015 e em consonância com as deliberações da Reunião Colegiada, realizada em 25 de Março de 2021, conforme a Ata nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Analisar as escolhas e indicações dos membros Conselheiros, representantes da Sociedade Civil e do Governo, para a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Compor o referido Órgão de Controle Social com representantes Conselheiros da Sociedade Civil e Técnicos do Governo:

Presidente – Márcia Lúcia Silveira Galvão de Assis – Sociedade Civil.
Vice Presidente – Joseane Santos Barbosa – Governo.
Secretario – Jair Santana da Silva – Governo.
Secretária Executiva – Selma Cristina Silva Gouveia – Governo.

Art. 3º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros presentes, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 25 de Março de 2021.

Márcia Lúcia Silveira Galvão de Assis

Márcia Lúcia Silveira Galvão de Assis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP
LICITAÇÃO Nº 870144

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de 20.000 (vinte mil) cestas básicas (kits de cestas de alimentos perecíveis e itens de higiene), conforme as características e especificações constantes no anexo I, do Termo de Referência. **Tipo: Menor Preço Global** Data: **21/05/2021, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 11/05/2021. Antonieta Soares Nascimento – Pregoeira.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

TORNAR SEM EFEITO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP
Licitação nº 870144

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, vem por meso deste, **TORNAR SEM EFEITO** o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 4958 de 06/05/2021; no Diário Oficial da União (DOU) – nº 84 de 06/05/2021, Seção 3 pag.162; no Jornal Correio da Bahia de 06/05/2021-pag.13; no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/05/2021 – Ano CV – nº 23157 pag. municipios10, que tem por objeto a Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de 20.000 (vinte mil) cestas básicas (kits de cestas de alimentos perecíveis e itens de higiene), conforme as características e especificações constantes no anexo I, do Termo de Referência. Motivo: De acordo com o art. 4º, V, da Lei 10.520/02. Pregoeira- Antonieta Soares Nascimento. Data: 07/05/2021.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 011/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 011/2021

Redistribuir Servidores no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse do serviço em atender as demandas da população e a necessidade de ingresso de receitas tributária nos cofres públicos do Município para solucionar os compromissos assumidos pela administração;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal treinado no setor de tributos e poder contar com o empenho e conhecimento na área tributária de funcionário da própria SEFAZ, podendo servir nas duas instâncias e;
CONSIDERANDO que a compatibilidade de custo e benefício ser positiva para a Fazenda Pública Municipal pela movimentação de funcionários que podem servir nos setores a fins da SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1 – Redistribuir no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda a funcionária CASSIMEIA SANTANA DE ARAÚJO – matrícula: 4315, fica lotada na Superintendência de Tributos Municipais.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, em 05 de maio de 2021.

Carlos Roberto de Carvalho
Secretário da Fazenda

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 003/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 003/2021
Designar servidor para atestar fiscalizar e atestar notas do Contrato n° 0050/2020, firmado com a Empresa – **LN CONSTRUTORA LTDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8666/93 e Resolução n° 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Designar o servidor Anderson dos Santos Sena, Ass. Esp. I de Engenharia, Matrícula n° 943981 indicado a fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato n° 0050/2020, firmado com a Empresa **LN CONSTRUTORA LTDA.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Simões Filho, 04 de Janeiro de 2021.

Gabriel Ribeiro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula nº 943951

Praça 07 de Novembro, 359 – Centro, Simões Filho – Ba CEP- 43.700-000 – (71) 32968300

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | RESOLUÇÃO (Nº 004/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CME – Lei 1041/2017

CME
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO DO CME 004/2021

Resolução Do Conselho Municipal de Educação Nº 04/2021 de 30 de Abril de 2021.

Altera a Resolução 02/2021 publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de Março de 2021, que dispõe sobre aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, e passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSIDERANDO a Lei Federal 9394/96 art. 24 item I. (I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver).

CONSIDERANDO Lei Federal Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

> Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:
> I - na educação infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
> II - no ensino fundamental e no ensino médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º deste artigo.
> § 2º A reorganização do calendário escolar do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei obedecerá aos princípios dispostos no art. 206 da Constituição Federal, notadamente a igualdade de condições para o acesso e a permanência nas escolas, e contará com a participação das comunidades escolares para sua definição.

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 que orienta aos sistemas quanto à normatização da reorganização dos calendários escolares.

Comercial Center Simões Filho,
Praça Ernesto Simões 147, Centro. Ao lado da Rodoviária – Tel. (71)3295-3900
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CME – Lei 1041/2017

CME
Conselho Municipal de Educação

1. Que a reorganização do calendário escolar deve assegurar formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem relacionados à BNCC e/ou proposta curricular de cada sistema, rede ou instituição de ensino da educação básica ou superior por todos os estudantes;
2. Que a reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 que a reorganização do calendário escolar visa a garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica.

CONSIDERANDO ainda o PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 que a fim de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se, excepcionalmente, a adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares. Estas atividades podem ser mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação.

CONSIDERANDO justificativa enviada pela Secretaria Municipal de Educação para este Conselho, por meio do ofício 0315/2021 solicitando alteração da resolução 02/2021 a qual trata da aprovação do Calendário Letivo Escolar 2021;

CONSIDERANDO O que consta no Calendário Letivo Escolar 2020, que terá seu inicio 16 de Junho de 2021 e término do período letivo em 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO Que o referido Calendário foi apresentado e aprovado pelo diretor da Delegacia Sindical da APLB Simões Filho.

CONSIDERANDO ainda a decisão do Conselho Pleno em reunião dia 30 de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Escolar para o ano Letivo de 2021, da Secretaria de Educação do Município de Simões Filho, anexo a esta Resolução, com as seguintes disposições:

1. O atendimento pedagógico aos estudantes durante o ano letivo de 2021, conforme justificativa apresentada para a Secretaria Municipal de Educação –

Comercial Center Simões Filho,
Praça Ernesto Simões 147, Centro. Ao lado da Rodoviária – Tel. (71)3295-3900
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CME – Lei 1041/2017

CME
Conselho Municipal de Educação

SEMED será de 06 horas diárias de efetivo estudo, ficando assim distribuído: 04 horas no turno do aluno e 02 horas de reforço/atividades pedagógicas complementares no contraturno durante os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

2. As Atividades Pedagógicas Complementares - APC se referem ao quantitativo adicional de horas para o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021 que inicialmente será de forma remota, orientada pelo professor.

Artigo 3º - Levando em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, estas devem estar repletas de cautela seguindo orientações das autoridades sanitárias, e também acauteladas aos aspectos pedagógicos.

Artigo 4º - No intuito de repactuar os direitos e objetivos de aprendizagens essenciais para os anos afetados pela Pandemia da COVID-19 (em especial os anos de 2020 e 2021), com vistas à garantia da qualidade da educação e observância do "cuidar e educar", como função da escola e binômio indissociável, conforme as políticas educacionais em vigor. No entanto, pautados pelo Direito à Aprendizagem, no desenvolvimento e monitoramento das atividades desenvolvidas neste contexto, é preciso deixar registrado os objetivos de aprendizagens que não foram possíveis de serem trabalhados por conta das condições limitadas de trabalho imposto pela pandemia da COVID-19, para quando da possibilidade de retorno às aulas presenciais, esse monitoramento possa servir de base para uma reorganização curricular, que proporcione aos estudantes o direito a estes objetivos de aprendizagens.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Simões Filho, 30 de Abril de 2021.

Italva Maria Suzart da Conceição Santana
Presidente do CME Simões Filho
Decreto 206/2018

Comercial Center Simões Filho,
Praça Ernesto Simões 147, Centro. Ao lado da Rodoviária – Tel. (71)3295-3900
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Email: conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO LETIVO 2021

	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1.	Jornada Pedagógica	14 e 15/06/2021
2.	Início das Aulas	16/06/2021
3.	Recesso Natalino	23 à 26/12/2021
4.	Encerramento das Unidades Letivas	14/12/2021
5.	Estudos e Avaliações da Recuperação Final	15 e 16/12/2021
6.	Conselho de Classe Final	17/12/2021
7.	Divulgação de Resultado Final	20/12/2021

MESES	NUMERO DE DIAS LETIVOS	PERÍODO LETIVO/DATA	SÁBADOS LETIVOS	TEMPO DIÁRIO	CH MÊS
JUNHO	12	16 a 30	19 e 26	06	72
JULHO	26	01 a 31	03, 10, 17 e 24	06	156
AGOSTO	25	02 a 31	07, 14, 21 e 28	06	150
SETEMBRO	24	01 a 30	04, 11, 18 e 25	06	144
OUTUBRO	23	01 a 30	02, 09, 16, 23 e 30	06	138
NOVEMBRO	24	01 a 30	06, 13, 20 e 27	06	144
DEZEMBRO	11	01 a 14	04,11	06	66
TOTAL DE DIAS LETIVOS	**145**	-	**25**	**TOTAL HORAS AULAS**	**870**

DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS		
MÊS	**DATA**	**FERIADOS**
JUNHO	24	SÃO JOÃO
JULHO	02	INDEPENDENCIA DA BAHIA
AGOSTO	11	DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	07 29	INDEPENDENCIA DO BRASIL SÃO MIGUEL
OUTUBRO	12 15 28	NOSSA SENHORA APARECIDA DIA DO PROFESSOR SERVIDOR PÚBLICO
NOVEMBRO	02 15	FINADOS PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	08 25	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NATAL

ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES LETIVAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAI E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA					
I UNIDADE LETIVA		II UNIDADE LETIVA		III UNIDADE LETIVA	
Período	16/06 à 14/08/2021	Período	16/08 à 16/10/2021	Período	18/10 à 14/12/2021
Dias letivos	49	Dias letivos	50	Dias letivos	46

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL REFERENTE AOS DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA ANUAL E SUA REPOSIÇÃO FRENTE À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

- LDB 9394/1996;
- Lei Nacional Nº 14.040/2020;
- Decreto Estadual Nº 19.528 de 16 de março;
- Resolução CEE N.º 27, de 25 de março de 2020;
- Parecer CNE/CP Nº 5, de 24/04/2020
- Parecer CNE/CP Nº 9, de 08/06/2020,
- Parecer CNE/CP Nº 11, de 07/07/2020,

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1782/2021, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Licitações-e nº 864711.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de **BANHEIROS QUÍMICOS**, com serviços de montagem, desmontagem, manutenção e limpeza, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, da Prefeitura Municipal de Simões Filho - Bahia.

TIPO: Menor Preço por Item

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa:

TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.447.310/0001-38, situada à Rodovia BA 093, 1046, Engenho Novo, CEP.: 43700-000, Simões Filho/BA.

PARA O ITEM/LOTE 01 – com o valor de **R$ 17.499,90** (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PARA O ITEM/LOTE 02 – com o valor de **R$ 15.999,90** (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PARA O ITEM/LOTE 03– com o valor de **R$ 7.999,92** (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Perfazendo o valor total de **R$ 41.499,72** (quarenta e um mil quatocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Simões Filho - Ba, 10 de Maio de 2021.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 06/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO EM,
29/04/2021

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Dispõe da aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para locação de imóveis para funcionamento do CAPS, Vigilância à Saúde e Central de Regulação Municipal;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para locação de imóveis para funcionamento da Vigilância à Saúde e Central de Regulação Municipal.

Art. 2º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para locação de imóvel para funcionamento temporário das atividades do CAPS AD.

Paragrafo Único: A locação do imóvel para funcionamento do CAPS AD está condicionada enquanto permanecer o funcionamento da Unidade de Enfrentamento ao Coronavirus (Covidário) no prédio do CAPS AD

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 29 de abril de 2021.

José Carlos Deiró Ferreira
Presidente do CMS

1

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8825 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -